

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 869/2005 de 26 de Julho de 2005

Considerando que, por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 26 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso público para a prestação de serviços de fiscalização no âmbito da empreitada de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2ª Fase;

Considerando o relatório final do júri do concurso que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela concorrente “Norma Açores, S.A.”, no valor de € 190.826,41 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontra prevista, nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005/2008, a acção Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta - 2ª Fase, Fiscalização da Empreitada.

Considerando que foi cumprido todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação dos serviços em causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Considerando, para mais, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na qual a Direcção Regional da Cultura passou a integrar os serviços da Presidência do Governo;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e Z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5, do artigo 5º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9º, com o artigo 10º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17º e a parte final do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 27º, 54º, 59º n.º 1, 62º, 64º, 79º n.º 1 e 109º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar, tal como é proposto no relatório final do júri do concurso, o fornecimento dos serviços de fiscalização da empreitada de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde na Horta - 2ª Fase, por um período de três (3) anos, pelo valor global de € 190.826,41 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.